PROJETO DE LEI Nº 1.951/2017

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 8.361.130,01 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil cento e trinta reais e um centavo) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 8.361.130,01 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil cento e trinta reais e um centavo), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 -MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 570.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0147	3.495	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
3390390000	0147	3.495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360.000,00

FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.216.648,34

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0140	3.495	MATERIAL DE CONSUMO	846.000,00
3390390000	0140	3.495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.648,34
4490520000	0141	3.495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

FUNCIONAL: 10.301.0005.2021 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.620.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0126	3.497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	1.500.000,00

			PESSOAL CIVIL	
3190160000	0126	3.497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	120.000,00

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 259.165,43

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	3.496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	259.165,43

FUNCIONAL: 10.303.0005.2023 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.104.208,20

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000	0128	3.498	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.104.208,20

FUNCIONAL: 10.304.0005.2024 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 298.150,82

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0137	3.497	MATERIAL DE CONSUMO	166.941,10
3390330000	0137	3.497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390390000	0137	3.497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	121.209,72

FUNCIONAL: 10.305.0005.2025 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 3.114.031,39

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0133	3.497	MATERIAL DE CONSUMO	232.378,89
3390330000	0133	3.497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390390000	0133	3.497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	311.377,50
4490510000	0151	3.510	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.290.000,00
4490510000	0151	3.497	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
4490520000	0134	3.497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.275,00

FUNCIONAL: 10.305.0005.2026 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO HIV/AIDS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 178.925,83

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000	0135	3.497	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
3390330000	0135	3.497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
3390390000	0135	3.497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	112.925,83
4490520000	0136	3.497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de março de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

Processo nº 1983/2017

Ofício Gabinete nº 058/2017

Araucária, 23 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.951 – "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 8.361.130,01 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil cento e trinta reais e um centavo) e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.951/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Tendo em vista a apuração do superávit relativo ao exercício de 2016, provenientes das fontes de recurso 495, 496, 497, 498 e 510. O crédito ora proposto tem o objetivo de incrementar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de proporcionar melhorias no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, através de programas próprios.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

Processo nº 1983/2017